PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 12.992 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 6.640/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 2.149.642,56 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do disposto nos incisos II e V do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
FUSSOL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
29	01.01.02.08.2440004.2004.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	500.000,00
OBRAS/FUNTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO			
1188	01.16.04.15.4520028.2002.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	49.642,56
631	01.16.04.15.4520028.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.000,00

TOTAL.....R$ 2.149.642,56

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2016- Por Fonte de Recurso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 08 de março de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 08 de março de 2017.